DECRETO Nº 2.407 DE 06 DE JULHO DE 2017

PRORROGA PRAZOS QUE ESPECIFICA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o prazo dado para compensação de horas no Decreto nº 2.299 de 07 de Outubro de 2016 que "Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências" não foi suficiente;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se para mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04 de julho de 2017, o prazo para compensação de horas estabelecido no Art. 2º. § 1º do Decreto 2.299/2016, para que não haja prejuízo aos servidores públicos desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de julho de 2017

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos